



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoria: Mesa Diretora

Página 1 de 3

Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa - RS.

Art. 1º Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa – RS, no percentual de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Atualiza as Tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 que "Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Serafina Corrêa".

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 7 de fevereiro de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O projeto de lei visa conceder aumento real aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O percentual proposto é de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), indicado pelo Poder Legislativo.

Conforme art. 35, IV, da lei Orgânica Municipal, é de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa do Projeto de Lei que fixa e altera os vencimentos e outras vantagens de seus servidores.

Sendo assim, atendida iniciativa, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo impacto orçamentário financeiro.

Conta-se desde já com o apoio na sua aprovação.

Ver. DANIEL MORANDI
Presidente da Mesa Diretora

Ver. ELEANDRO MORESCHI
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver.ª MORGANA TECCHIO
1ª Secretária da Mesa Diretora

Ver. FRANCISCO MEZZOMO
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoria: Mesa Diretora

Página 2 de 3

ANEXO IV

TABELA "A"

Vencimento dos cargos do Quadro de Provimento Efetivo

PADRÃO	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 1.767,75	R\$ 1.868,52	R\$ 1.969,29	R\$ 2.070,05	R\$ 2.170,81	R\$ 2.271,57	R\$ 2.372,33	R\$ 2.473,10
2	R\$ 2.446,46	R\$ 2.585,89	R\$ 2.725,34	R\$ 2.864,79	R\$ 3.004,24	R\$ 3.143,69	R\$ 3.283,14	R\$ 3.422,59
3	R\$ 2.376,30	R\$ 2.511,75	R\$ 2.647,21	R\$ 2.782,64	R\$ 2.918,11	R\$ 3.053,54	R\$ 3.189,00	R\$ 3.324,45
4	R\$ 4.235,26	R\$ 4.476,65	R\$ 4.718,07	R\$ 4.959,47	R\$ 5.200,89	R\$ 5.442,30	R\$ 5.683,70	R\$ 5.925,11
5	R\$ 3.858,21	R\$ 4.078,10	R\$ 4.298,04	R\$ 4.517,96	R\$ 4.737,87	R\$ 4.957,77	R\$ 5.177,71	R\$ 5.397,63
6	R\$ 8.154,86	R\$ 8.619,69	R\$ 9.084,51	R\$ 9.549,31	R\$ 10.014,14	R\$ 10.478,98	R\$ 10.943,80	R\$ 11.408,63

TABELA "B"

Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Promoção Funcional nos Graus

PADRÃO	GRAU	VALOR
1	I	---
	II	R\$ 176,77
	III	R\$ 353,55
2	I	-
	II	R\$ 244,65
	III	R\$ 489,29
3	I	-
	II	R\$ 237,63
	III	R\$ 475,26
4	I	-
	II	R\$ 423,53
	III	R\$ 847,05
5	I	-
	II	R\$ 385,82
	III	R\$ 771,64
6	I	-
	II	R\$ 815,49
	III	R\$ 1.630,97



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoria: Mesa Diretora

Página 3 de 3

TABELA "C"

Vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Extinção

PADRÃO	CLASSES			
	A	B	C	D
1E	R\$ 1.764,78	R\$ 2.029,50	R\$ 2.225,78	R\$ 2.455,69
2E	R\$ 2.443,46	R\$ 2.810,01	R\$ 3.090,97	R\$ 3.400,10
6E	R\$ 5.430,08	R\$ 6.244,58	R\$ 6.869,02	R\$ 7.555,94
8E	R\$ 8.145,03	R\$ 9.366,78	R\$ 10.303,45	R\$ 11.333,79

TABELA "D"

Vencimentos do Quadro de Cargos em Extinção – Promoção Funcional nos Graus

PADRÃO	GRAU	VALOR
1E	I	R\$ 176,48
	II	R\$ 352,96
	III	-
2E	I	R\$ 244,35
	II	R\$ 488,69
	III	-
6E	I	R\$ 543,01
	II	R\$ 1.086,02
	III	-
8E	I	R\$ 814,50
	II	R\$ 1.629,01
	III	-

TABELA "E"

Vencimento dos cargos do Quadro em Comissão

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR		
	Padrão	CC	FC
Assessor de Imprensa	CC-3 / FC-3	R\$ 4.033,57	R\$ 2.138,10
Assessor Jurídico	CC-4 / FC-4	R\$ 7.465,28	R\$ 3.957,15
Assessor Legislativo	CC-1 / FC-1	R\$ 4.033,57	R\$ 2.138,10
Diretor da Câmara	CC-2 / FC-2	R\$ 6.138,05	R\$ 3.253,62